DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil Imprensa Nacional
SEÇÃO 1

Edição Número 244 de 20/12/2007

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.232, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera a Portaria MEC nº 1109, de 22 de novembro de 2007, que regulamentou o processo seletivo do Programa Universidade para Todos - ProUni referente ao primeiro semestre de 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando as Leis nº 11096, de 13 de janeiro de 2005, e 11128, de 28 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 5493, de 18 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 1109, de 22 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.14.....

§ 2º O candidato pré-selecionado em primeira chamada que não tiver a emissão do Termo de Concessão de Bolsa registrada no SISPROUNI até o final do prazo definido no § 1º deste artigo será considerado reprovado por ausência de registro do coordenador do ProUni ou de seu(s) representante(s).
....."(NR)

"Art.19.....

§ 3º Os candidatos pré-selecionados em segunda chamada que não tiverem sua aprovação ou reprovação registrada no SIS-PROUNI no período de 13 de fevereiro de 2008 até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de fevereiro de 2008 serão considerados reprovados por ausência de registro do coordenador do ProUni ou de seu(s) representante(s)."(NR)

"Art.21.....

§ 3º Os candidatos pré-selecionados em terceira chamada que não tiverem sua aprovação ou reprovação registrada no SISPROUNI no período de 4 de março de 2008 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de março de 2008 serão considerados reprovados por ausência de registro do coordenador do ProUni ou seu(s) representante(s)." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 24 da Portaria MEC nº 1109, de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD